



Decreto Nº 1501 - de 27 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.500,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
4.01.12.122.0002.2.0016-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.500,00
Total da Unidade 04	R\$ 3.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.500,00
Total Geral Anulado	R\$ 3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Setembro de 2018


IDILMO NERYS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.588-68